



**SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS Nº 019/2024

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, no estrito cumprimento do disposto no Artigo 271, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro, informa que na eventualidade de o proprietário ou condutor não estar presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da referida remoção, expedir a notificação prevista no § 5º do mencionado dispositivo legal. Tal notificação será encaminhada ao proprietário por via postal ou por meio tecnológico adequado que assegure sua efetiva ciência. Em caso de insucesso na tentativa de notificação, proceder-se-á à publicação da mesma por meio de edital.

A Guarda Civil Municipal, mediante publicação em Diário Oficial do Município, divulgará a lista de veículos removidos por cometimento de infração do Código de Trânsito Brasileiro (infrações de circulação, estacionamento e parada onde estão previstas a medida administrativa de remoção de veículo).

Os proprietários dos veículos relacionados na mencionada lista deverão comparecer pessoalmente à Delegacia de Plantão da Polícia Civil de Minas Gerais, situada na Rua Baldim, Bairro Rio das Velhas, Santa Luzia - MG (referência: Poliesportivo Municipal), no 2º andar, com o propósito de requerer o alvará de liberação de seu veículo.

O proprietário poderá ir a Sede Administrativa da GCMSL, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 61 - Bairro São João Batista, Santa Luzia - MG, para solicitar cópia do Boletim de Ocorrência.

PLACA	MARCA / MODELO / COR	PROPRIETÁRIO	DATA E HORA DA REMOÇÃO	ENDEREÇO DA REMOÇÃO	MOTIVO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
GTU0873	VW/VOYAGE/VERDE	ALAN MENDES DOS SANTOS	23/09/2024 23:29:45	Estr. da Maravilha, Carreira Comprida.	Conduzir o veículo em mau estado de conservação.	67261
CVC9539	FIAT/SIENA ELX/CINZA	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	02/10/2024 09:12:10	Av. Sr. do Bonfim, 1052, São Benedito.	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
QPA0056	FORD/KA SE 1.0 HA C/BRANCA	GERALDO RODRIGUES DE MEDEIROS	07/10/2024 10:16:32	Av. Brasília, 1396, Duquesa I.	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
MNM5J20	FIAT/PALIO EDX/AZUL	SONILDES PAULINA DA SILVA	09/10/2024 10:48:28	Av. Sr. do Bonfim, 1052, São Benedito.	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550

Santa Luzia, 14 de outubro de 2024.

Carlos Rodrigues de Sousa

Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Acesse o link:

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/Edital-de-Homologacao-do-Concurso-Publico.pdf>

Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES MÉDICAS E DE RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Acesse o link:

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/Edital-de-Homologacao-d-lista-de-classificacao.pdf>

Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

GABINETE

PORTARIA Nº 24.735, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre aplicação de penalidade de demissão para servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.474/1991 e Lei nº 2.819/2008 e demais legislações municipais pertinentes;

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do PAD nº 051, Portaria Inaugural nº 22.029, de 05 de outubro de 2.020; e

CONSIDERANDO a análise do inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 051/2020, dos aspectos jurídicos e procedimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DESTITUIÇÃO** de cargo de provimento comissionado; S. R. F, matrícula nº 36.641.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de outubro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.736, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre aplicação de penalidade de demissão para servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.474/1991 e Lei nº 2.819/2008 e demais legislações municipais pertinentes;

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do PAD nº 122, Portaria Inaugural nº 22.958, de 07 de abril de 2.022; e

CONSIDERANDO a análise do inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 122/2022, dos aspectos jurídicos e procedimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DESTITUIÇÃO** de cargo de provimento comissionado; C.F.M, matrícula nº 36.650.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de outubro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.758, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Gerente I; Jonatan Pierry Rocha Souza, matrícula nº 36.815.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Planejamento Educacional; Jonatan Pierry Rocha Souza, matrícula nº 36.815.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de outubro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMOMINISTÉRIO DA
CULTURARETIFICAÇÃO V - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG/SL Nº 03-2024 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS
DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições, considerando que o documento publicado no dia 20 de maio de 2024 referente à retificação do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual, por erro material, não constou com a assinatura da autoridade responsável, retifica-se o referido documento:

Quanto ao inciso V do subitem 13.1. do Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual:

Onde se lê:

V - dados bancários para recebimento dos recursos.

Leia-se:

V - dados bancários referentes à conta bancária de titularidade do proponente e aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos oriundos deste edital.

Quanto ao subitem 16.2.2 do Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual:

Onde se lê:

16.2.2 O Certificado de Conclusão de Curso, a que se refere o subitem 16.2, deste edital, deve ser apresentado até 20 (vinte) dias úteis a contar do fim da vigência do Termo de Concessão de Bolsa.

Leia-se:

16.2.2 O Certificado de Conclusão de Curso, a que se refere o subitem 16.2, deste edital, deve ser apresentado em até 20 (vinte) dias úteis a contar da data do fim da vigência do Termo de Concessão de Bolsa.

Santa Luzia/MG, 15 de outubro de 2024.

Cassiano Luís Boldori
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

[RETIFICAÇÃO V - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG-SL Nº 03-2024 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL](#)

MINISTÉRIO DA
CULTURA

PORTARIA SMCT Nº 69/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera dispositivo da Portaria SMCT nº 18, de 15 de abril de 2024, que “Institui a Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) que foi criado pela Portaria SMCT nº 27, de 23 de maio de 2023, e dá providências”.

O Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG e Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO a comunicação de afastamento da servidora Sra. Viviane Silva Brey Gil para tratar de questões de saúde; e,

EM ATENÇÃO ao princípio da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, e para a produção dos efeitos jurídicos da validade, da vigência, da eficácia e do vigor,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º da Portaria SMCT nº 18/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os membros da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG), ficam nomeados conforme disposto no quadro a seguir:

Nome	Representação	Matrícula/CPF/OAB
Cadeira 1		
Kássio Alves Mendes	Poder Público - Titular	36676
Valquíria Elvira Dias	Poder Público - Suplente	36826
Cadeira 2		
Elcio Thenorio	Poder Público - Titular	33271
Érica Gisele Reis	Poder Público - Suplente	36042
Cadeira 3		
Dr. Sérgio Ricardo Coelho	Sociedade Civil - Titular	OAB: 177.454
Dra. Jacqueline de Paula Barbosa	Sociedade Civil - Suplente	OAB: 85.647
Cadeira 4		
Dr. Eugênio de Freitas Lima	Sociedade Civil - Titular	XXX.110.117-XX
Daniel Alex Silva Gonçalves	Sociedade Civil - Suplente	XXX.257.266-XX”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG revogando as disposições em contrário.

Santa Luzia/MG, 15 de outubro de 2024.

Cassiano Luís Boldori
Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo - CGLPG
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL

[Portaria SMCT Nº 69, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - Alteração da Comissão de Seleção do CGLPG](#)

PORTARIA SMCT N° 68/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Portaria SMCT N° 47/2024, de 22 de julho de 2024 que “Dispõe sobre nomeação de servidor como fiscal de contrato titular da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, e seu respectivo suplente, e dá outras providências”.

O **Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições art. 81, da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 24.751, de 14 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria SMCT N° 47/2024, de 22 de julho de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear, conforme abaixo, os membros representantes titulares da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo como **Fiscal de contrato** e seu respectivo **Suplente**, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021:

Empresa contratada: ADRIA GEOVANIA FERNANDES VIEIRA;

Número do contrato: 146/2024;

Número do processo: 3815/2024;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria técnica à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG (SMCT) no que diz respeito à execução da Lei Federal 14.399/2022 em Santa Luzia/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

Valor: O valor global do contrato é de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais);

Fiscal titular da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo: **Kássio Alves Mendes**, matrícula nº 36.676, Assessor de Apoio Institucional;

Fiscal suplente da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo: Marco Aurélio Carvalho Fonseca, matrícula nº 36.680, Gerente Administrativo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 15 de outubro de 2024.

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PMSL

[Portaria SMCT N° 68, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA

**RETIFICAÇÃO V – DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LPG/SL N° 04-2024 – APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIIS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG**, no uso de suas atribuições, considerando a ocorrência de erro material na escrita relacionada à dotação orçamentária referente à despesa do Edital de Chamamento Público – LPG/SL N° 04-2024 – Apoio a Multilinguagens Culturais, retifica o subitem 2.2 do referido edital:

Onde se lê:

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

13.392.3027.2695 | 3.3.50.41.00.00 | Fonte – 1716 | Ficha – 2133

13.392.3027.2695 | 3.3.60.41.00.00 | Fonte – 1716 | Ficha – 2134

13.392.3027.2695 | 3.3.90.48.00.00 | Fonte – 1716 | Ficha – 2138

Leia-se:

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

13.392.3027.2695 | 3.3.50.41.00.00 | Fonte – 2716 | Ficha – 2206

13.392.3027.2695 | 3.3.60.41.00.00 | Fonte – 2716 | Ficha – 2207

13.392.3027.2695 | 3.3.90.48.00.00 | Fonte – 2716 | Ficha – 2210

Santa Luzia/MG, 15 de outubro de 2024.

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

[RETIFICAÇÃO V - DO EDITAL - LPG-SL N° 04-2024 – APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIIS](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA

**RETIFICAÇÃO IV - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LPG/SL N° 04-2024 – APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIIS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG**, no uso de suas atribuições, considerando que o documento publicado no dia 05 de junho de 2024 referente à retificação do Edital de Chamamento Público – LPG/SL N° 04-2024 – Apoio a Multilinguagens Culturais, por erro material, não constou com a assinatura da autoridade responsável, retifica-se o referido documento:

Quanto ao disposto no subitem 10.1 do Edital de Chamamento Público – LPG/SL N° 04-2024 – Apoio a Multilinguagens Culturais:

Onde se lê:

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, assegurada obrigatoriamente a acessibilidade de grupos com

restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Leia-se:

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, assegurada obrigatoriamente a acessibilidade de grupos com restrições, o direcionamento à rede de ensino da localidade e incluída obrigatoriamente a realização de exibição gratuita do conteúdo selecionado, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 11.525/2023.

Observação: Em face do avanço do período de inscrições em relação à data de publicação da presente retificação, os proponentes poderão realizar mudanças posteriores e justificadas em suas respectivas contrapartidas desde que para fins de alinhamento com o disposto na presente retificação. As mencionadas mudanças posteriores e justificadas em suas contrapartidas deverão ser enviadas junto do Relatório de Execução do Objeto, no momento de prestação de contas.

Santa Luzia/MG, 15 de outubro de 2024.

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

[RETIFICAÇÃO IV - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LPG-SL Nº 01-2024 – APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RETIFICAÇÃO III - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LPG/SL Nº 04-2024 – APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições, considerando que o documento publicado no dia 20 de maio de 2024 referente à retificação do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 04-2024 – Apoio a Multilinguagens Culturais, por erro material, não constou com a assinatura da autoridade responsável, retifica-se o referido documento:

Quanto ao inciso V do subitem 14.1.1 PESSOA FÍSICA, do Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 04-2024 – Apoio a Multilinguagens Culturais:

Onde se lê:

V - dados bancários para recebimento dos recursos.

Leia-se:

V - dados bancários referentes à conta bancária de titularidade do proponente e aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos oriundos deste edital.

Quanto ao inciso II do subitem 14.1.2 PESSOA JURÍDICA, do Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 04-2024 – Apoio a Multilinguagens Culturais:

Onde se lê:

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

Leia-se:

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil e Certificado da Condição de Microempresário Individual – CCMEI, no caso de Microempresário Individual.

Quanto ao inciso VIII do subitem 14.1.2 PESSOA JURÍDICA, do Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 04-2024 – Apoio a Multilinguagens Culturais:

Onde se lê:

VIII - dados bancários para recebimento dos recursos.

Leia-se:

VIII - dados bancários referentes à conta bancária de titularidade do proponente e aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos oriundos deste edital.

Quanto ao subitem 17.2 do Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 04-2024 – Apoio a Multilinguagens Culturais:

Onde se lê:

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no ANEXO V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Leia-se:

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no ANEXO V junto à documentação comprobatória de utilização dos recursos. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a data referente ao fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Santa Luzia/MG, 15 de outubro de 2024.

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

[RETIFICAÇÃO VII - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LPG-SL Nº 03-2024 – APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RETIFICAÇÃO VII – DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG/SL Nº 03-2024 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições, considerando a ocorrência de erro material na escrita relacionada à dotação orçamentária referente à despesa do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual, retifica o subitem 2.2 do referido edital:

Onde se lê:

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
13.392.3027.2695 | 3.3.90.48.00.00 | Fonte – 1716 | Ficha – 2138

Leia-se:

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
13.392.3027.2695 | 3.3.90.48.00.00 | Fonte – 2716 | Ficha – 2210

Santa Luzia/MG, 15 de outubro de 2024.

Cassiano Luís Boldori
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

[RRETIFICAÇÃO VII - DO EDITAL - LPG-SL Nº 03-2024 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RETIFICAÇÃO VI - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG/SL Nº 03-2024 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições, considerando que o documento publicado no dia 05 de junho de 2024 referente à retificação do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual, por erro material, não constou com a assinatura da autoridade responsável, retifica-se o referido documento:

Quanto ao subitem 9.1 do Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual:

Onde se lê:

9.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, assegurada obrigatoriamente a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Leia-se:

9.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, assegurada obrigatoriamente a acessibilidade de grupos com restrições, o direcionamento à rede de ensino da localidade e incluída obrigatoriamente a realização de exibição gratuita do conteúdo selecionado, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 11.525/2023.

Observação: Em face do avanço do período de inscrições em relação à data de publicação da presente retificação, os proponentes poderão realizar mudanças posteriores e justificadas em suas respectivas contrapartidas desde que para fins de alinhamento com o disposto na presente retificação. As mencionadas mudanças posteriores e justificadas em suas contrapartidas deverão ser enviadas junto do Relatório do Bolsista, no momento de prestação de contas.

Santa Luzia/MG, 15 de outubro de 2024.

Cassiano Luís Boldori
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

[RETIFICAÇÃO VI - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG-SL Nº 03-2024 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RETIFICAÇÃO IV - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG/SL Nº 03- 2024 – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições, considerando que o documento publicado no dia 06 de maio de 2024 referente à retificação do subitem 7.2 do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual, por erro material, não constou com a assinatura da autoridade responsável, retifica-se o referido documento:

RETIFICAÇÃO:

Considerando-se a particularidade do objeto do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual, direcionado a agentes culturais individuais, a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo retifica o subitem 7.2 do referido edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- Formulário de Inscrição (ANEXO II devidamente preenchido);
- Currículo do proponente;
- Cópia legível dos documentos pessoais do proponente CPF e RG;
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme ANEXO I, quando houver;
- Declaração étnico-racial (ANEXO VI) quando aplicável;
- Declaração de Cadastro Cultural (ANEXO VIII);
- Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Santa Luzia/MG, 15 de outubro de 2024.

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

[RETIFICAÇÃO IV - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RETIFICAÇÃO V – DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO LPG/SL Nº 02-2024 – FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições, considerando a ocorrência de erro material na escrita relacionada à dotação orçamentária referente à despesa do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 02-2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio a Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante, retifica o subitem 2.2 do referido edital:

Onde se lê:

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

13.392.3027.2695 | 3.3.50.41.00.00 | Fonte – 1716 | Ficha – 2133

13.392.3027.2695 | 3.3.60.41.00.00 | Fonte – 1716 | Ficha – 2134

13.392.3027.2695 | 3.3.90.48.00.00 | Fonte – 1716 | Ficha – 2138

Leia-se:

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

13.392.3027.2695 | 3.3.50.41.00.00 | Fonte – 2716 | Ficha – 2206

13.392.3027.2695 | 3.3.60.41.00.00 | Fonte – 2716 | Ficha – 2207

13.392.3027.2695 | 3.3.90.48.00.00 | Fonte – 2716 | Ficha – 2210

Santa Luzia/MG, 15 de outubro de 2024.

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

[RETIFICAÇÃO V - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG-SL Nº 02-2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RETIFICAÇÃO IV - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG/SL Nº 02-2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições, considerando que o documento publicado no dia 05 de junho de 2024 referente à retificação do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 02-2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio a Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante, por erro material, não constou com a assinatura da autoridade responsável, retifica-se o referido documento:

Quanto ao subitem 10.1, do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 02/2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio a Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante:

Onde se lê:

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, assegurada obrigatoriamente a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Leia-se:

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, assegurada obrigatoriamente a acessibilidade de grupos com restrições, o direcionamento à rede de ensino da localidade e incluída obrigatoriamente a realização de exibição gratuita do conteúdo selecionado, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 11.525/2023.

Observação: Em face do avanço do período de inscrições em relação à data de publicação da presente retificação, os proponentes poderão realizar mudanças posteriores e justificadas em suas respectivas contrapartidas desde que para fins de alinhamento com o disposto na presente retificação. As mencionadas mudanças posteriores e justificadas em suas contrapartidas deverão ser enviadas junto do Relatório de Execução do Objeto, no momento de prestação de contas.

Santa Luzia/MG, 15 de outubro de 2024.

Cassiano Luis Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

[RETIFICAÇÃO IV - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG-SL Nº 02-2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RETIFICAÇÃO III - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG/SL Nº 02-2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições, considerando que o documento publicado no dia 20 de maio de 2024 referente à retificação do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 02-2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio a Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante, por erro material, não constou com a assinatura da autoridade responsável, retifica-se o referido documento:

Quanto ao inciso V do subitem 14.1.1 PESSOA FÍSICA, do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 02/2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio a Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante:

Onde se lê:

V - dados bancários para recebimento dos recursos.

Leia-se:

V - dados bancários referentes à conta bancária de titularidade do proponente e aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos oriundos deste edital.

Quanto ao inciso II do subitem 14.1.2 PESSOA JURÍDICA, do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 02/2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio a Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante:

Onde se lê:

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

Leia-se:

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

Quanto ao inciso VIII do subitem 14.1.2 PESSOA JURÍDICA, do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 02/2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio a Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante:

Onde se lê:

VIII - dados bancários para recebimento dos recursos.

Leia-se:

VIII - dados bancários referentes à conta bancária de titularidade do proponente e aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos oriundos deste edital.

Quanto ao subitem 17.2 do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 02/2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio a Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante:

Onde se lê:

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no ANEXO V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Leia-se:

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no ANEXO V junto à documentação comprobatória de utilização dos recursos. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a data referente ao fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Santa Luzia/MG, 15 de outubro de 2024.

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

[RETIFICAÇÃO III - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG/SL Nº 02-2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RETIFICAÇÃO V – DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LPG/SL Nº 01-2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições, considerando a ocorrência de erro material na escrita relacionada à dotação orçamentária referente à despesa do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 01-2024 – Apoio A Produções Audiovisuais, retifica o subitem 2.2 do referido edital:

Onde se lê:

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

13.392.3027.2695 | 3.3.50.41.00.00 | Fonte – 1716 | Ficha – 2133

13.392.3027.2695 | 3.3.60.41.00.00 | Fonte – 1716 | Ficha – 2134

13.392.3027.2695 | 3.3.90.48.00.00 | Fonte – 1716 | Ficha – 2138

Leia-se:

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

13.392.3027.2695 | 3.3.50.41.00.00 | Fonte – 2716 | Ficha – 2206

13.392.3027.2695 | 3.3.60.41.00.00 | Fonte – 2716 | Ficha – 2207

13.392.3027.2695 | 3.3.90.48.00.00 | Fonte – 2716 | Ficha – 2210

Santa Luzia/MG, 15 de outubro de 2024.

Cassiano Luís Boldori
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

[RETIFICAÇÃO V - DO EDITAL - LPG/SL Nº 01-2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RETIFICAÇÃO III - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LPG/SL Nº 01-2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições, considerando que o documento publicado no dia 20 de maio de 2024 referente à retificação do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais, por erro material, não constou com a assinatura da autoridade responsável, retifica-se o referido documento:

Quanto ao inciso V do subitem 14.1.1 PESSOA FÍSICA, do Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais:

Onde se lê:

V - dados bancários para recebimento dos recursos.

Leia-se:

V - dados bancários referentes à conta bancária de titularidade do proponente e aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos oriundos deste edital.

Quanto ao inciso II do subitem 14.1.2 PESSOA JURÍDICA, do Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais:

Onde se lê:

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

Leia-se:

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil e Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempendedor Individual.

Quanto ao inciso VIII do subitem 14.1.2 PESSOA JURÍDICA, do Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais:

Onde se lê:

VIII - dados bancários para recebimento dos recursos.

Leia-se:

VIII - dados bancários referentes à conta bancária de titularidade do proponente e aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos oriundos deste edital.

Quanto ao subitem 17.2 do Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais:

Onde se lê:

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no ANEXO V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Leia-se:

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no ANEXO V junto à documentação comprobatória de utilização dos recursos. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a data referente ao fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Santa Luzia/MG, 15 de outubro de 2024.

Cassiano Luís Boldori
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

[RETIFICAÇÃO III - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LPG/SL Nº 01-2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS](#)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RETIFICAÇÃO IV - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LPG/SL Nº 01-2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições, considerando que o documento publicado no dia 05 de junho de 2024 referente à retificação do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 01-2024 – Apoio A Produções Audiovisuais, por erro material, não constou com a assinatura da autoridade responsável, retifica-se o referido documento:

Quanto ao disposto no subitem 10.1 do Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais:

Onde se lê:

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, assegurada obrigatoriamente a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Leia-se:

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, assegurada obrigatoriamente a acessibilidade de grupos com restrições, o direcionamento à rede de ensino da localidade e incluída obrigatoriamente a realização de exibição gratuita do conteúdo selecionado, conforme art. 12 do Decreto Federal nº 11.525/2023.

Observação: Em face do avanço do período de inscrições em relação à data de publicação da presente retificação, os proponentes poderão realizar mudanças posteriores e justificadas em suas respectivas contrapartidas desde que para fins de alinhamento com o disposto na presente retificação. As mencionadas mudanças posteriores e justificadas em suas contrapartidas deverão ser enviadas junto do

Relatório de Execução do Objeto, no momento de prestação de contas.

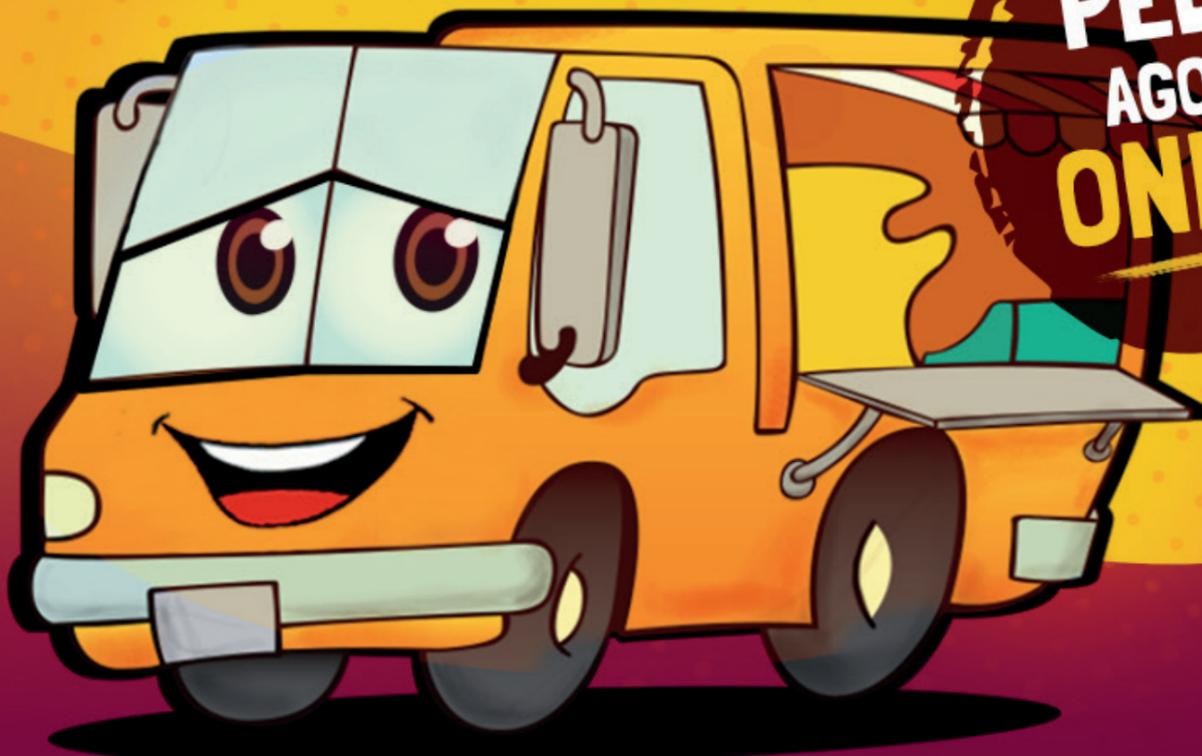
Santa Luzia/MG, 15 de outubro de 2024.

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

[RETIFICAÇÃO IV - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LPG-SL Nº 01-2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS](#)



**LICENÇA PARA
FOOD TRUCKS**

**PEDIDO
AGORA É
ONLINE**

 **AprovaDigital** |  **SMDU**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO |  **PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
TRABALHO E RESPEITO